



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 124

Que abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.113.056 (quatro milhões, cento e treze mil e cinquenta e seis cruzeiros).

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei::

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, nas verbas do orçamento do corrente exercício financeiros, pela importância de R\$ 4.113.056 (quatro milhões, cento e treze mil e cinquenta e seis cruzeiros)

3.1.1.1/09 - Diárias do Prefeito quando em viagens	R\$	176.176
3.1.3.0/12 - Transporte do Prefeito	R\$	56.180
3.1.1.1/16 - Vencimentos do contador	R\$	132.000
3.1.2.0/17 - Impressos e Mat. de Expediente	R\$	328.450
3.1.3.0/19 - Assinatura de Jornais e Revistas	R\$	30.000
3.1.3.0/20 - Reportagens e Irradiações	R\$	105.000
3.1.1.1/32 - Despesas Judiciais	R\$	600.000
3.1.4.0/42 - Assistência a indigentes	R\$	30.000
3.1.1.1/61 - Operários em estradas e pontes	R\$	2.655.250

4.113.056

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, em 8 de agosto de 1966.

Edwin E. Berger
Edwin E. Berger.
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente lei em data supra.

Alcides A. Werlang
Alcides A. Werlang